



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo

Apresentação de uma única proposta

Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

Concluiu com a referida prestação  
de obra técnica sob a forma de prestação  
de serviço no âmbito da referida.

21.02.2014

*Vitor Pereira*

Vitor Pereira  
Chefe Divisão

Adjudica-se, conforme  
proposto

*Fernando Nogueira*  
VNC 2014.02.21

Fernando Nogueira  
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-006-14

2. Objecto

Aquisição de Equipamento Informático para o Centro Escolar Norte

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

<b>4. Preço base</b>
€ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros)

<b>5. Entidades convidadas</b>		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
SAFEFUTURE, Lda.	x	

<b>6. Ordenação das Propostas:</b>
Critério de adjudicação estipulado:
O do preço mais baixo

<b>7. Proposta de Adjudicação</b>		
Entidade	Valor s/IVA	Prazo
SAFEFUTURE, Lda.	€ 5.500,00	66

<b>8. Contrato escrito</b>			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
	X		Alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP

<b>9. Visto prévio do Tribunal de Contas</b>		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

**10. Propostas de aprovação:**

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da “Aquisição de Equipamento Informático para o Centro Escolar Norte” à empresa **SAFEFUTURE, Lda.**, pelo montante global de € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - Certidão de Registo Comercial.
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 21 de fevereiro de 2014

**11. Autor:**

Nome: Francisco Esmeriz

Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: